LEI N.° 1.181, DE 21 DE JULHO DE 1988.

Autoriza a enquadrar os professores celetista no quadro de estatutários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Adélio Martins Campos, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a enquadrar como estatutários todos os professores celetistas contratados até a data da publicação da lei que aprovou o Estatuto do Magistério do Município com todos os direitos e deveres neste estatuídos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí (MG), 21 de julho de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal